

De: Manoel Ladeira <manoel.ladeira@campellogomes.com.br>

Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2017 19:07

Para: GGREP DIPRO

Assunto: Portabilidade

Prezados, boas noites!

Considerando as discussões realizadas em torno do tema da portabilidade e suas novas propostas de normativa, o escritório Campello Gomes Advogados, representando a Belo Dente Odontologia Ltda., vem, respeitosamente, fazer a seguinte contribuição:

Em análise das propostas de alteração da Normativa que trata sobre o tema da portabilidade, percebemos que a Agência pretende eliminar a necessidade da compatibilidade de preços como requisito para a realização da portabilidade, nos planos exclusivamente odontológicos. Todavia, deve ser considerado que tais operadoras possuem a prerrogativa de comercializar produtos em regime de pagamento misto, cujo valor de contraprestação mensal é menor e bastante inferior ao produto comercializado em regime de pré-pagamento, em razão do beneficiário caso venha a utilizar determinados procedimentos ter de efetuar o pagamento do valor contratualmente avençado.

Assim sendo, a Belo Dente Odontologia Ltda. sugere que a portabilidade seja autorizada apenas entre produtos de mesmo regime de pagamento, visando neutralizar a atitude oportunista dos beneficiários.

Sem mais para este expediente, aproveitamos para externar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Manoel Ladeira

Campello Gomes Advogados

+55 (31) 3657-0493 | +55 (31) 99965-

Rua Juiz de Fora, 273 / sala 606

Barro Preto – Belo Horizonte / MG

www.campellogomes.com.br